



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

LEI Nº 83

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO: F a g o saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Castelo autorizada a conceder subvenção de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) anuais à Associação Espírito Santense, com sede a Av. Presidente Wilson, 210 - Rio de Janeiro.

Artº. 2º - Esta subvenção correrá por conta de dotações próprias a serem incluídas no Orçamento.

Artº. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1953, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 DE DEZEMBRO DE 1952.

Antenor Hermínio Bassini

(ANTENOR HERMÍNIO BASSINI)

PREFEITO MUNICIPAL